



CÂMARA DOS DEPUTADOS

**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA
REDAÇÃO FINAL
PROJETO DE LEI Nº 5.888-C DE 2009**

**Institui o Dia Nacional do Médico
de Família e Comunidade.**

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

**Art. 1º Fica instituído o Dia Nacional do Médico
de Família e Comunidade a ser comemorado, anualmente, em
todo o território nacional no dia 5 de dezembro.**

**Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua
publicação.**

Sala da Comissão, em

**Deputado ELISEU PADILHA
Presidente**

**Deputado OSMAR SERRAGLIO
Relator**